**Termo de Referência**

1. **Objeto:**

Aquisição de um conjunto de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ.

1. **Classificação do Objeto**

O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1. **Justificativa**

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo promove algumas atividades e competições esportivas ao longo do ano, como a realização dos campeonatos municipais de futebol amador e os Jogos de Verão, que faz parte das atividades do Festival de Verão na cidade e já faz parte do calendário oficial de eventos. Neste ano, com um aumento da demanda de atletas, a Pasta tem a necessidade de adquirir novos itens esportivos, afim de atender a demanda, bem como incentivar à prática esportiva e o fomento econômico da cidade, tendo em vista a grande visibilidade que os eventos realizados na cidade têm alcançado.

1. **Especificação do objeto**
	1. **– Bola de Beach Tênnis**

As bolinhas usadas para Beach Tennis são similares às de Tennis em tamanho e formato, porém com pressurização menor que a oficial de tennis, chamada *Stage* 2 (Estágio 2), modelo utilizado para aprendizagem de novatos e crianças no Tennis. As cores, amarela e laranja, auxiliam na visualização em Quadras de Beach Tennis. As bolinhas de Beach Tennis oficiais, aprovadas pela ITF *(International Tennis Federation)* pesam em média 42g e variam de 39g até 48g, de acordo com as marcas.

**Características**

Confeccionado com borracha e feltro;

As bolinhas são fabricadas com baixa pressão, mais lenta – Estágio 2;

Pintura eletrostática

Peso médio: 42g (entre 39g e 48g);

* 1. **– Rede para Beach Tennis**

Rede para prática de Beach Tennis, leve, de fácil manuseio e montagem.

**Características**

Confeccionada em rede em malha 04x04, fio de 1,5mm, cor preta, acompanhada de fixação;

Com as faixas laterais confeccionada em 100% polipropileno e o fio de nylon ou seda com 1,5 mm de espessura.

Cumprimento total de 1,00 x 8,20;

* 1. **– Kit’s de marcação - Beach Tennis**

As marcações oficiais para partida de Beach Tennis consistem em um kit com 4 fitas coloridas e hastes de metal para fixação na areia através de anéis de metal em suas extremidades.

**Características**

As fitas de cada kit deverão ser confeccionadas em polietileno (PE), sendo 2 (duas) fitas com cumprimento de 16m e largura de 6 cm; 2 (duas) fitas de comprimento de 8m e largura de 6 cm.

Cada kit deverá conter 6 (seis) hastes de metal para fixação;

* 1. **– Poste de madeira para fixação de rede de Beach Tennis**

Postes de madeira massaranduba de perfil circular, para fixação na areia;

**Características**

- Potes com madeiras tratadas e bisotadas, medindo 3.50 m de altura e com 20cm de diâmetro;

* 1. **– Rede para Volêi de Praia**

A Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Malha 5cm. Confeccionada com polietileno 100% virgem e tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.
Sendo ela, compatível com todos os postes de vôlei padrão.

**Características**

Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura;
Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo);
Malha (Distância entre nós): 5cm;
Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca;
Cor da rede: Preta.

* 1. **– Kits de marcação – Volêi de Praia**

A Fita de Marcação para Quadra de Vôlei de Praia confeccionada com Polietileno (PE), prolongando a durabilidade em diversas condições.

**Características**

Tamanho da quadra: 8x16m, produzida em polietileno (PE), sendo o KIT contendo seis fitas com ilhões de latão e seis fixadores de ferro galvanizado.

* 1. **– Par de Antenas – Volêi de Praia**

O par contendo duas antenas é um equipamento indispensável para as partidas de voleibol pois são consideradas como parte integrante da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento no jogo.

**Características**
Confeccionada em Fibra De Vidro, com tamanho Oficial de 1,80m x 0,01m, incluindo o suporte para o par de antena, tecido de algodão, fino acabamento e alta resistência.

* 1. **– Bolas – Volêi de Praia**

Bola de vôlei de praia resistente a absorção de água, de alta performance, possuindo equilíbrio e precisão no contato.

**Características**
Bola de vôlei de praia com laminação de microfibra, com 18 gomos. Tendo peso de 260 a 280g e circunferência de 65 a 67 cm.

* 1. **– Poste de madeira para fixação de rede de Vôlei de Praia**

Postes de madeira massaranduba de perfil circular, para fixação na areia;

**Características**

- Potes com madeiras tratadas e bisotadas, medindo 3.50 m de altura e com 20cm de diâmetro;

* 1. **– Bolas – Beach Soccer**

Bola de beach soccer resistente a absorção de água, de alta performance, possuindo equilíbrio e precisão no contato.

**Características**

Bola de beach soccer, sendo composta de 100% TPU, com peso aproximado de 400 a 440gr, com costura e circunferência de 68 a 70 cm.

 **4.11 – Kits de marcação – Beach Soccer**

A Fita de Marcação para Quadra de Beach Soccer confeccionada com Polietileno (PE), prolongando a durabilidade em diversas condições.

**Característica**

Ilhós de latão, com fixadores de ferro galvanizado.
Tamanho da quadra: 27x38m;
Material: Polietileno (PE);
Kit com: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizado;

**4.12 – Camisas – Esportes Aquáticos**

Camisa unissex para a prática de esportes aquáticos, com proteção contra raios UVA.

**Característica**

Camisa de manga ¾, personalizada, produzida em poliéster e elastano, com rápida secagem, recorte anatômico, alta durabilidade e gola “careca”. Tamanhos: P e M. Cores: Tendo quatro modelos distintos.

* 1. **– Camisas – Tipo “Abadá”**

Camiseta 100% poliéster, com personalização e sublimação total, com costura em overloque nas laterais, cava, gola e barra em viés. Tamanhos: (Do “PP ao XXGG”).

* 1. **– Bolas de Futvôlei**

Bola de acordo com a prática do Futevôlei. Bola com as principais características para uso nos principais torneios e competições mundiais de Futevôlei, Futmesa e Altinha.

Produzida com o reconhecido couro sintético de alta densidade, com uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade.

Calibragem: 3,0 a 4,0 libras

A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco

32 painéis

Tamanho: Oficial

Circunferência: 68-70cm

Peso: 410-450g

* 1. **– Guarda-Sol**

**Características**

Guarda-sol com haste de aço e tecido em poliéster. Com altura total de 2m, sendo 1.8 m de diâmetro. Com proteção UV.

* 1. **- Par Rede de Gol para Society** – **Modelo 1**

**Características**

Confeccionada no Fio 10 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu.

Medida: 5,00 x 2,20

**4.17 - Par Rede de Gol para Society** – **Modelo 2**

**Características**

Confeccionada no Fio 10 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu.

Medida: 4,00 x 2,20

**4.18 – Bola de Futebol de Campo Profissional**

**Características**

Bola de futebol de campo profissional, com 14 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Com diâmetro de: 68 a 70 cm, peso: 410 a 450g, aprovada e com selo da fifa de qualidade.

1. **Memória de Cálculo**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **MATERIAIS** | **QUANTIDADE** | **LOCAL** |
| **1** | **Bolinhas de Beach Tennis** | **70 (SETENTA) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **2** | **Rede para Beach Tennis** | **8 (OITO) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **3** | **Kit’s de marcação para Beach Tennis** | **8 (OITO) UNIDADES** | **E Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **4** | **Postes de madeira para fixação de rede de Beach Tennis** | **10 (DEZESSEIS) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **5** | **Rede para Volêi de Praia** | **6 (SEIS) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **6** | **Kits de marcação – Volêi de Praia** | **6 (SEIS) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **7** | **Par de Antenas – Volêi de Praia** | **16 (DEZESSEIS) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **8** | **Postes de madeira para fixação de rede de Vôlei de Praia** | **10 (DEZESSEIS) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **9** | **Bolas – Volêi de Praia** | **12 (DOZE) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **10** | **Bolas – Beach Soccer** | **10 (DEZ) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **11** | **Kits de marcação – Beach Soccer** | **4 (QUATRO) UNIDADES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **12** | **Camisas – Esportes Aquáticos** | **32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES – SENDO 16 (DEZESSEIS) – TAMANHO “M” E 16 (DEZESSEIS) – TAMANHO “G”** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **13** | **Camisas – Tipo “Abadá”** | **1.000 (MIL) UNIDADES – SENDO:** **50 (CIQUENTA) - PP****200 (DUZENTAS) - P****200 (DUZENTAS) - M****300 (TREZENTAS) - G****100 (CEM) - GG****100 (CEM) - XGG****50 (CINQUENTA) - XGGG** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **14** | **Bolas de Futvôlei** | **6 (SEIS)** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **15** | **Guarda - Sol** | **8 (OITO)** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **16** | **Par Rede de Gol para Society – Modelo 1** | **16 (DEZESSEIS) PARES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **17** | **Par Rede de Gol para Society** – **Modelo 2** | **27 (VINTE E SETE) PARES** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |
| **18** | **Bola de Futebol de Campo Profissional** | **50 (CINQUENTA) UNIDADES.** | **Campeonatos Municipais – Saquarema/RJ** |

Observação: As competições e os campeonatos municipais, os quais serão utilizados os materiais esportivos contidos neste Termo de Referência, serão definidos de acordo com a demanda do calendário esportivo municipal, que acontecem no decorrer do ano, com Eventos Esportivos de Verão, Competições Municipais nas diversas categorias, Campeonatos Amadores e Futebol e demais eventos esportivos, os quais a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo participa ao longo do ano.

1. **Valor**

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.

1. **Dotação orçamentária**

As despesas decorrentes das futuras aquisições deverão correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através das dotações orçamentárias:

**Programa: 27.811.0032.2.176.000**

**ND. 3.3.90.30.51**

**Ficha: 813**

**Fonte: 170401 - Royalties**

1. **Condições de execução e local de entrega.**

Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

A contratada deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT, localizada: Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h.

Os itens deverão ser entregues de forma integral e no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data da assinatura do contrato.

1. **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses corridos com início a partir da assinatura do contrato.

1. **Assistência Técnica e Garantia**

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada. No caso de necessidade de troca de materiais dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá arcar com os custos com o transporte;

No prazo de garantia, o Contratado será acionado para reparar o problema no prazo indicado pela SMELT.

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de entrega dos itens.

Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1. **Obrigações da contratante**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. **Obrigações da contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Os itens devem ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – lei nº 8.078/1990.

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

1. **Fiscalização do contrato**

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os servidores abaixo, para a fiscalização do contrato, de acordo com o objeto expresso neste Termo de Referência.

Raineri Martins Cunha – CPF :121.123.297-23

 André Luis Morgado Campos Barreiros - CPF: 038.103.157-88

1. **Condições de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

1. **Sanções administrativas**

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16. Critérios de Recebimento**

O objeto deste Termo de Referência deverá ser recebido de maneira integral e definitiva, de acordo com os parâmetros do Art. 73, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art. 73 (Lei 8.666/93) Executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva:

I - em se tratando de obras e serviços:

1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º - O prazo a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este

artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados,

reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74 (Lei 8.666/93) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - Serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único - Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75 Salvo disposição em contrários constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**17**.**Do Prazo**

O contrato será para um período de 12 meses.

**18. Do Controle de Qualidade**

A avaliação da qualidade dos Serviços e materiais utilizados será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por ocasião da execução dos serviços;

A avaliação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade do serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas dos produtos ofertados;

A ausência de qualidade dos serviços e produtos ensejará em suspensão do pagamento da prestação dos serviços, podendo haver rescisão contratual, conforme análise do fiscal do contrato;

Os equipamentos e serviços deverão atender a todas as normas técnicas e legislação pertinentes.

1. **Do Reajuste**

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**19. Disposições gerais**

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Saquarema, 02 de janeiro de 2023.

**DESPACHO**

**DA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

**PARA: Protocolo Geral**

Prezados,

 Solicito abertura de processo administrativo com a finalidade em adquirir um conjunto de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Atenciosamente,

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Saquarema, 11 de janeiro de 2023.

**DESPACHO**

**DA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

**PARA: Departamento de Compras**

Prezados,

 Segue para o Processo Administrativo Nº 176/2023, referente ao pedido de aquisição de um conjunto de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ.

Atenciosamente,

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**